

## 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

### CONTRATANTE

|                      |                                                               |
|----------------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>Nome</b>          | INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH |
| <b>CNPJ/MF</b>       | 23.453.830/0005-01                                            |
| <b>Representante</b> | José Carlos Rizoli - Presidente                               |

### CONTRATADO

|                      |                                          |
|----------------------|------------------------------------------|
| <b>Nome</b>          | MESQUITA & DORNELAS ADVOGADOS ASSOCIADOS |
| <b>CNPJ/MF</b>       | 08.530.725/0001-01                       |
| <b>Representante</b> | Gabriel Mesquita Rodrigues Filho         |

As partes devidamente qualificadas no contrato de 22.01.2020 de cálculos trabalhistas, resolvem aditá-lo nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Inclui-se ao contrato as filiais administradas pelo CONTRATANTE, para que a partir desta data as notas fiscais sejam emitidas de acordo com cada CNPJ dos serviços de cálculos trabalhistas e respectivos relatórios:

- Hospital Regional Público do Marajó - CNPJ: 23.453.830/0004-12
- Hospital Geral de Tailândia - CNPJ: 23.453.830/0007-65
- Hospital Jean Bitar - CNPJ: 23.453.830/0015-75
- Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação – CIIR - CNPJ: 23.453.830/0017-37
- Hospital Regional Público dos Caetés Dr. Jorge Netto da Costa - CNPJ: 23.453.830/0023-85
- Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência - CNPJ: 23.453.830/0029-70
- Hospital e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho – CNPJ: 23.453.830/0001-70
- Hospital e Maternidade Municipal N. Srª da Graça – CNPJ: 23.453.830/0019-07
- Hospital e Pronto-Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz – CNPJ: 23.453.830/0022-02
- Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ: 23.453.830/0024-66
- UPA Campos Sales – CNPJ: 23.453.830/0021-13
- UPA Dr. Alair Mafra Andrade – CNPJ: 23.453.830/0025-47
- UPA Sandra Regina – CNPJ: 23.453.830/0020-32
- UPA Santa Paula – CNPJ: 23.453.830/0027-09
- UPA Santana – CNPJ: 23.453.830/0028-90

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O CONTRATANTE se obriga a apresentar aos gestores das unidades acima indicadas o Contrato e todos os aditivos para que tenham ciência dos termos e obrigações.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Nas hipóteses de qualquer unidade de saúde acima identificada deixar de ser administrada pelo CONTRATANTE ou houver o atraso no pagamento no período superior a 5 (cinco) dias, a sede administrativa assumirá o pagamento dos serviços realizados.

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas contratuais.

São Paulo, 19 de julho de 2024.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO  
José Carlos Rizoli  
Presidente





MESQUITA & DORNELAS ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Gabriel Mesquita Rodrigues Filho

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: